ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

Aprovado em discussão
Em, 23/11/2018
Presidente

PROJETO DE LEI N° 40 /2018, de 09 de Novembro de 2018

"Instituir o dia Municipal da Bíblia

e dá outras providencias".

Art. 1º. Institui o " Dia Municipal da Bíblia" que será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Senhores Vereadores,

O Dia da Bíblia foi instituído oficialmente como comemoração nacional pela Lei Federal nº 10.335/2001, cuja celebração dá-se no segundo domingo do mês de dezembro. Sendo o instrumento principal do Cristianismo para a propagação do amor incondicional de Deus, da salvação pelo poder de Cristo que culmina com a libertação dos males da existência provocada pela ausência de Deus em nossas vidas, e a busca pelas coisas que vêm através da entrega sincera e irrestrita ao Senhor Deus.

Eis aqui o histórico do Dia da Bíblia que surgiu em 1549, quando o Bispo Cranmer, que vivia na Grã-Bretanha, incluiu no livro de orações do rei Eduardo VI um dia especial para que a população intercedesse em favor da leitura do Livro Sagrado. A data escolhida foi o Segundo Domingo do Advento (o Advento é celebrado nos quatro domingos que antecedem o Natal). Foi assim que o segundo domingo de dezembro se tornou o Dia da Bíblia.

Hoje, um dia dedicado às Escrituras Sagradas é comemorado em cerca de 60 países. Em alguns desses países, a data é celebrada no segundo domingo de setembro, numa referência ao trabalho do tradutor Jerônimo, na Vulgata, conhecida tradução da Bíblia para o latim.

No Brasil, o Dia da Bíblia começou a ser celebrado pelos primeiros missionários evangélicos que, oriundos da Europa e Estados Unidos, a partir de 1850, aqui vieram semear a Palavra de Deus. Durante o período do Império, a liberdade religiosa aos cultos protestantes era muito restrita, o que impedia manifestações públicas dos evangélicos. Por volta de 1880, esta liberdade foi crescendo e o movimento evangélico, juntamente com o Dia da Bíblia, se popularizando.

MARCELO EWERTON DA SILVA LIMA

VEREADOR

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

PARECER N° 01/2018

DA COMISSÃO DO BEM ESTAR E SOCIAL, ao Projeto de Lei n°40/2018

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

RELATOR: Severino Batista da Silva

RELATÓRIO

O projeto analisado institui o Dia Municipal da Bíblia, além de determinar outras providências.

CONCLUO PELO PARECER FAVORAVÉL.

A comissão está de pleno acordo com o Projeto de Lei n°40/2018.

É O PARECER

Salas das Comissões da Câmara Municipal de Cuitegi, aos 23 de Novembro de 2018

Severino Batista da Silva.

SEVERINO BATISTA DA SILVA

PRESIDENTE/RELATOR

Danilla dos Santos Lino

DANILLA DOS SANTOS LINO

MEMBRO

Cicero Gomes Inacio

CÍCERO GOMES INACIO

MEMBRO